

Caros Pais ou Responsável

A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, mantenedora do Colégio Eduardo Gomes, é uma entidade sem fins lucrativos que, ao aceitar a matrícula de seu(s)/sua(s) filho(a/s), respeitando a tradição, forneceu-lhe o formulário "Requerimento de Bolsa de Estudo", com o regulamento no verso.

O regulamento e os documentos que comprovam a necessidade da Bolsa de Estudo devem ser entregues no Colégio **até 04/12/2026**.

Serão considerados, prioritariamente, os alunos que estejam matriculados há mais tempo no Colégio. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul analisa as seguintes situações para a concessão do benefício:

- alunos que estejam matriculados no Colégio e cujos pais estejam desempregados;
- moléstia grave dos pais ou responsável, que o(s) impeça(m) de trabalhar;
- situação socioeconômica da família (renda familiar);
- excepcionalmente, outros casos são analisados, sempre procurando atender os mais necessitados.

O processo de renovação não é diferente, porque, além das situações anteriores, são também consideradas:

- a) a participação, colaboração e cooperação dos alunos, pais ou responsável;
- b) a pontualidade nos pagamentos;
- c) a disciplina e o aproveitamento escolar;
- d) a assiduidade.

A verba destinada às Bolsas de Estudo é calculada de acordo com o resultado apurado na conta de recebimentos, deduzindo-se os pagamentos (salários de professores, direção, administração, encargos sociais, BNDS, manutenção, água, energia elétrica, serviços terceirizados etc.), portanto a verba oscila conforme a situação do próprio mercado. O Colégio, que já pratica uma mensalidade acessível, favorece, com uma porcentagem, o maior número possível de alunos, procurando contemplar aqueles que realmente necessitam. Lembramos que as avaliações são feitas individualmente para cada família.

Então, prezados pais ou responsável, se, eventualmente, não for deferido o seu "Requerimento de Bolsa de Estudo", é porque os requisitos mencionados não foram atendidos.

Atenciosamente
Janice A. Guizelini
Diretora-Geral

Prezados Pais ou Responsável

A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, entidade que mantém o Colégio Eduardo Gomes, sente-se honrada pela confiança dispensada, ao lhe ser delegada a responsabilidade de orientar a educação e a formação cultural de seu(sua) filho(a).

Como atua sem fins lucrativos, pode praticar mensalidades mais acessíveis, necessitando, porém, equilibrar suas receitas e despesas, de forma a persistir em seu objetivo de proporcionar ensino de qualidade.

Por mera liberalidade e em circunstâncias especiais, a Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul concede bolsas de estudo a alguns alunos, após análise das solicitações.

Para candidatar-se à concessão de bolsa de estudo anual, o interessado deverá formalizar uma solicitação, preenchendo e assinando o formulário **“Requerimento de Bolsa de Estudo”**, que deverá ser entregue até o dia 04/12/2026.

PROTOCOLO

Recebemos o Requerimento de Bolsa de Estudo referente ao aluno(a) _____

_____ ano/série em 2027 _____

São Caetano do Sul, ____/____/____

Recebido por _____

Colégio Eduardo Gomes

Uso exclusivo do Departamento Financeiro			
Valor: R\$	% S/TAXA OP	% QI	Motivo:
A partir do mês:	Lançado em:		Por:
Aluno(s) Novo(s) – Análise do Perfil Socioeconômico Entrevistado em ____/____/____ por: _____			
Obs.: _____			

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO 2027

LEIA, COM ATENÇÃO, ANTES DE PREENCHER.

Nome do candidato à bolsa		CGM	Ano/Série para 2027
Nome do candidato à bolsa (irmão)		CGM	Ano/Série para 2027
Nome do candidato à bolsa (irmão)		CGM	Ano/Série para 2027
Endereço		n.º	Complemento
Bairro		Cidade	
Nome (responsável 1)		Idade	Profissão
E-mail		Celular	Fone Res
Empresa onde trabalha		Fone Comercial	Salário
Nome (responsável 2)		Idade	Profissão
E-mail		Celular	Fone Res
Empresa onde trabalha		Fone Comercial	Salário
Outras rendas? Sim () Não ()	Qual a origem?	Valor Mensal	
N.º de dependentes	Quantos estão estudando?	Idade(s)	Valor total de mensalidades pagas por mês:
A FAMÍLIA RESIDE EM			
Casa própria ☐		Valor do imóvel:	
Casa comprada ☐		Valor da prestação:	
Possui outro(s) imóvel(is)? Sim ☐ Não ☐		Discriminação	Valor
Possui automóvel(is)? Sim ☐ Não ☐		Quantos?	
Marca/ano		Valor	

ALUNOS NOVOS

É obrigatório anexar cópia dos documentos abaixo:

- ° declaração completa de Imposto de Renda (último exercício) dos responsáveis;
- ° RG e CPF dos responsáveis;
- ° últimos três holerites dos responsáveis;
- ° comprovante de endereço (conta telefônica, de luz, IPTU).

ATENÇÃO

1. Serão canceladas as bolsas concedidas sobre dados inexatos.
 2. Não será renovada a concessão de bolsa ao aluno que não respeitar as normas estabelecidas pelo Colégio.
 3. As bolsas serão aplicadas a partir da parcela do mês de março, após análise que será feita na 2ª quinzena do mês de fevereiro.
 4. O Requerimento de Bolsa de Estudo deverá estar completo, sem rasuras e entregue na data determinada.
- Nestes termos, pede deferimento.

RENOVAÇÃO DE BOLSA PARA 2027

É obrigatório entregar, no ato da rematricula:

- ° cópia do último holerite dos responsáveis;
- ° comprovante de residência, caso haja alteração.

Assinatura dos Responsáveis

Data da Entrega ____/____/____ Recebido por _____

REGULAMENTO PARA BOLSA DE ESTUDO

1. A Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul, entidade sem fins lucrativos, mantenedora do Colégio Eduardo Gomes, visando a tornar possível o ensino a alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, matriculados, que, comprovadamente, não possuam condições econômicas e financeiras para pagar integralmente a anuidade escolar contratada, concede Bolsa de Estudo conforme o grau de necessidade do aluno.
2. Os recursos financeiros são obtidos de uma verba, anualmente, destacada do total da receita do mês vincendo, o que significa que a Bolsa de Estudo concedida pela Fundação de Rotarianos de São Caetano do Sul é mera liberalidade, podendo ser retirada a qualquer momento e sem a necessidade de aviso prévio no caso do descumprimento de um ou mais itens deste Regulamento.
3. O candidato à Bolsa de Estudo, parcial, deve preencher o formulário “Requerimento de Bolsa de Estudo”, disponível na Recepção do Colégio, ou disponível no *site*, no horário das 8h às 17h, para ser entregue até o dia **04 de dezembro de 2026**, impreterivelmente.
4. O “Requerimento de Bolsa de Estudo”, além dos dados pessoais do candidato, aluno regularmente matriculado, também conterá o cadastro dos responsáveis, acompanhado dos documentos exigidos, com as razões da solicitação. Entre os requisitos básicos, que justificam a concessão de bolsas, destacam-se o desemprego, moléstia grave na família, falecimento da pessoa que concorre para a manutenção do aluno etc.
5. Para analisar o “Requerimento de Bolsa de Estudo”, serão verificados os seguintes itens:
 - a) preenchimento completo e correto do “Requerimento de Bolsa de Estudo”;
 - b) documentos que, obrigatoriamente, acompanham o “Requerimento de Bolsa de Estudo”;
 - c) no caso de renovação, observar o item 10.
6. Após análise do “Requerimento de Bolsa de Estudo” e da documentação anexa, caso seja necessário, o pai, a mãe ou o/a responsável pelo candidato à Bolsa de Estudo será convocado para uma entrevista pessoal, em dia útil e durante horário comercial, para esclarecer dúvidas. Dependendo das circunstâncias e dos documentos apresentados, será realizada uma sindicância completa, ou serão solicitados outros comprovantes e documentos.
7. Todos os “Requerimentos de Bolsas de Estudo” serão analisados minuciosamente e, caso seja negado, o candidato será informado das razões que impediram a concessão, cabendo-lhe, conforme a decisão, o direito de solicitar uma revisão do processo, para concessão em outra época. Para fins de análise dos pedidos, além de serem avaliados sinais exteriores de riqueza, em princípio, respeitar-se-á o seguinte:
 - a) candidatos matriculados no Colégio Eduardo Gomes que, durante anos letivos anteriores, sejam portadores de histórico escolar exemplar e tenham se comportado conforme o Regimento Interno;
 - b) candidatos matriculados no Colégio Eduardo Gomes, quando vindos de outras instituições de ensino público ou particular, portadores de histórico escolar exemplar e cujo comportamento esteve de acordo com o Regimento Interno da escola de origem;
 - c) candidatos cujos pais ou responsável não tenham impedimentos de natureza legal junto às instituições financeiras ou SPC;
 - d) candidatos que não tenham reprovação durante a vida escolar;
 - e) candidatos com rigorosa pontualidade nos compromissos com a Tesouraria nos exercícios anteriores, quando alunos do Colégio Eduardo Gomes. Quando oriundos de outros colégios, devem apresentar prova ou declaração dessa pontualidade.
8. As Bolsas de Estudo parciais são concedidas sobre o valor das mensalidades vincendas, **a partir de março** e, excepcionalmente, em época diferente, quando se tratar de Pedido de Revisão, conforme item 7 (sete) deste regulamento.
9. O **aluno “bolsista” e o pai, a mãe, ou responsável** obrigam-se às seguintes regras, sob pena de perda da Bolsa de Estudo:
 - a) pagar pontualmente suas mensalidades;
 - b) obter nota 6,0 (seis inteiros) nas médias trimestrais, que é a nota mínima;
 - c) ter uma conduta comportamental e disciplinar exemplar. Por conduta comportamental e disciplinar, entende-se o bom comportamento e educação tanto do aluno quanto do pai, mãe ou responsável, perante outros alunos, pais ou responsáveis, funcionários do Colégio Eduardo Gomes e perante o próprio Colégio Eduardo Gomes, sua mantenedora ou terceiros, evitando práticas desabonadoras, que ataquem a boa reputação, a moral e os bons costumes, evitando práticas de violência física, verbal ou psicológica, evitando ofensas de qualquer natureza, evitando práticas discriminatórias e difamatórias incluindo injúrias, calúnias e difamação; tanto presencial quanto em ambiente virtual, mesmo fora das dependências do Colégio Eduardo Gomes se, de alguma forma, o nome ou o logotipo do Colégio Eduardo Gomes puder ser identificado, como, por exemplo, em citação ou pelo simples uso do uniforme da instituição quando da prática que se pretende seja evitada;
 - d) participar de todos os eventos, atividades e campanhas do Colégio;
 - e) manter seu material escolar sempre em ordem e atualizado;
 - f) colaborar com os professores, funcionários e colegas de sala de aula;
 - g) cumprir as normas do Colégio;
 - h) promover, divulgar e representar o Colégio em suas atividades. O aluno bolsista deverá manter-se na prática da atividade (esportiva, cultural ou pedagógica), participando de todos os eventos para os quais está convocado, representando o Colégio, durante o ano letivo. Caso contrário, o benefício será retirado automaticamente.

§ primeiro – Caso ocorra qualquer infração dos itens acima estabelecidos, será formada uma Comissão, da qual participarão os setores Administrativo, Esportivo e Pedagógico, para avaliar a gravidade da conduta do bolsista, pai, mãe, ou responsável, acarretando a perda total ou parcial da bolsa.

§ segundo – A conduta disciplinar exemplar prevista na alínea c) da cláusula 9 deve ser praticada inclusive fora do estabelecimento do Colégio, sobretudo se o aluno “bolsista” e os pais ou responsável puderem, de alguma forma, ser associados/vinculados ao Colégio por terceiros, como, por exemplo, através da utilização do uniforme do Colégio.
10. As Bolsas eventualmente suspensas poderão ser transferidas, por mérito, para outros alunos que se destacarem no transcorrer do ano letivo;
11. Aplica-se a cláusula 10 (dez) a todos os “bolsistas” beneficiados com redução na mensalidade;
12. A Bolsa de Estudo parcial será concedida, em forma de desconto, no próprio boleto bancário, para pagamento até o último dia do mês de vencimento. **Após essa data, a mensalidade será integral;**
13. A “Bolsa de estudo” será concedida por mera liberalidade, após análise criteriosa de cada caso, e terá como cálculo a seguinte forma: “valor integral da mensalidade” (- menos) “taxa operacional” (= igual) “resultado1” (- menos) “porcentagem de desconto da bolsa de estudo” (= igual) “resultado2” (+ mais) “taxa operacional” (= igual) “resultado final”.